# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei n° 763, de 17 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre atribuições de cargos em comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Os cargos em comissão abaixo relacinados existentes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Montanha passam a ter as seguintes atribuições:

### Assessor de Planejamento

- a) assessoramento ao Prefeito Municipal no exame e no trato de assuntos técnico-administrativos;
- b) a execução de missões técnicas de confiança no acompanhamento do processo de atividades gerais da Prefeitura;
- c) proposição de medidas de modernização administrativa nos órgãos da Prefeitura;
- d a avaliação permanente do desempenho da máquina administrativa;
- e a execução de outras atividades correlatas.

### Chefe de Gabinete

- a) o encaminhamento de projetos, de processos e outros documentos para apreciação do Prefeito Municipal;
- b) lavratura de atas e o preparo de agendas e correspondências para o Prefeito Municipal;
- c a redação e preparo da correspondência privada do Prefeito Municipal;
- d) recepção, triagem e encaminhamento de pessoas ao Prefeito Municipal;
- e) o auxílio ao Prefeito em suas relações com as autoridades e o público em geral;
- f) a prestação de esclarecimentos ao público sobre problemas do Município;
- g) a prestação de informações sobre programas e realizações da Prefeitura;
- h) o atendimento às comunidades em suas reivindicações, encaminhando-as aos órgãos competentes;
- i) o incentivo às relações sociais com comunidade, objetivando facilitar a realização de eventos comunitários, bem como no sentido de torná-las mais atuantes na realização de suas necessidades;
- j) o estímulo e o apoio à criação de organizações comunitárias para que haja participação, acompanhamento e fiscalizações das ações do Poder Público Municipal, em articulação com os diversos órgãos da Prefeitura, notadamente com as Secretarias de Saúde e Ação Social;
- I) a divulgação, aos órgãos da Prefeitura Municipal, das decisões e providências determinadas pelo Prefeito Municipal;

- m) encaminhamento das matérias de interesse da municipalidade, quando autorizadas pelo Prefeito Municipal, para divulgação nos órgãos da imprensa;
  - n) a execução de outras atividades correlatas.

#### **Assessor Técnico**

- a) estabelecer procedimentos para o desenvolvimento das atividades da unidade organizacional em que se encontra lotado e colaborar na padronização dos processos de área de atuação;
- b) planejar a atuação do órgão em qu∈ se encontra lotado;
- c) coordenar a execução das atividades desenvolvidas no âmbito de sua área de atuação, objetivando assegurar o cumprimento das políticas, diretrizes, premissas básicas e atribuições gerais e específicas para o órgão, sob orientação de seu superior hierárquico;
- d) exercer outras atribuições determinadas por superior hierárquico visando assegurar o cumprimento das políticas de sua área de atuação.

### <u>Diretor Escolar</u>

- a) dirigir a Escola, zelando para que se cumpram às leis, os regulamentos, as determinações superiores e disposições do Regimento Interno, de modo a garantir a consecução dos objetivos do processo educacional;
  - b) representar o estabelecimento;
- c autorizar matrícula e transferência de aluno;
- d superintender todas as atividades da Escola ou delegar competências a terceiros;

- e abrir, rubricar e encerrar os livros em uso na Escola;
  - f organizar o horário do pessoal da Escola;
- g presidir as reuniões e atividades promovidas na Escola, ou delegar competência para esse fim;
- h presidir a distribuição e organização das classes;
- i aplicar as penalidades previstas no Regimento Interno;
- j assistir as autoridades de ensino durante suas visitas a Escola.

# Chefe de Tributação

- a) dirigir e fiscalizar os trabalhos de tributação municipal de acordo com a legislação vigente;
- b) orientar a ação da tributação e arrecadação junto aos contribuintes;
- c) controlar a organização e manutenção atualizada do cadastro de contribuintes, dos tributos de competência do município, controlando o lançamento e arrecadação dos impostos e taxas municipais;
- d) orientar o recadastramento dos contribuintes do município visando à correção de situações de irregularidades;
- e) controlar a fiscalização constante e a aplicação da Lei no que tange as regras e normas relativas aos códigos de obras, posturas, parcelamento do solo e meio ambiente:
- f) executar outras tarefas correlatas e/ou que lhe forem atribuídas pelo superior.

#### Coordenador da Usina de Reciclagem de Lixo

- a) Coordenar os serviços da Usina em relação aos resíduos sólidos, em especial o material, substância ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade a cuja distinção final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólidos ou semissólidos, bem como gases em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável e seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'agua ou exijam para uso soluções técnicas e econômicas em face melhor tecnologia disponível;
- b) executar outras tarefas correlatas e/ou que forem atribuídas pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente.

# Coordenador de Desenvolvimento Social

- a) coordenar e articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.
- b) articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos da proteção social básica operacional.

### Assessor Jurídico

- a) emitir pareceres que subsidiem decisões superiores, em consonância com legislação e normas regulamentares vigentes;
- b) assessorar o Prefeito Municipal e Secretários Municipais em assuntos de natureza jurídico-administrativo;
- c) elaborar projetos de leis, regulamentos e outros atos da administração, do interesse do Poder Executivo;
- d) fazer o acompanhamento e a análise sistemática da legislação relacionada com sua área de atuação;

e) outras atividades correlatas de orientação na esfera administrativa, não podendo exercer atribuições ou executar serviços jurídicos junto aos órgãos do Poder Judiciário que competem à procuradoria jurídica.

### Secretário Municipal

- a) exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;
- b) praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas delegadas pelo Prefeito Municipal;
- c) expedir instruções para a execução das Leis, Regulamentos e Decretos;
- d) comparecer à Câmara Municipal, sempre que for convocado pela mesma para prestação de esclarecimentos oficiais;
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 17 de dezembro de 2010.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal